

PROJETO DE LEI Nº

Proíbe a realização de paredões em proximidade de residências de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a realização de paredões em um raio de 200 metros das residências de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no estado da Bahia.

Artigo 2º - Para efeitos desta lei, considera-se paredão sistemas de sons complexos, acoplados em um portamala de carro ou reboque, capaz de perturbar o sossego das pessoas com TEA.

Artigo 3º - O Poder Executivo utilizará recursos já existentes para realizar um censo, visando a identificação e cadastro das residências onde vivem pessoas com TEA, garantindo a confidencialidade das informações obtidas.

Artigo 4º - As residências identificadas no censo serão marcadas de forma visível, podendo utilizar bandeiras, numeração específica ou outro meio que permita o reconhecimento pelas autoridades e pela comunidade, sem gerar custos adicionais ao estado.

Artigo 5º - Estabelecem-se penalidades para quem descumprir esta lei, sujeitando-se a multas e outras sanções previstas em legislação específica.

Artigo 6º - O Poder Executivo, em conjunto com órgãos competentes, utilizará recursos já disponíveis para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

GAB DEP JORDAVIO RAMOS



Jordávio Ramos

JUSTIFICATIVA

Considerando a sensibilidade auditiva de pessoas com TEA, torna-se necessário estabelecer medidas que visem proteger seu bem-estar e qualidade de vida. Este projeto tem como objetivo proibir paredões nas proximidades das residências de indivíduos com TEA, promovendo um ambiente mais inclusivo e respeitoso.

Além da proibição, propõe-se a realização de um censo para identificação e cadastro de residências onde vivem pessoas com TEA. Para facilitar a identificação, sugere-se a utilização de bandeiras, numeração específica ou outro meio visível que permita reconhecer essas residências, contribuindo para a sensibilização da comunidade e facilitando a aplicação da lei.

Esse projeto visa garantir o direito à tranquilidade e ao ambiente adequado para o desenvolvimento das pessoas com TEA, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.